AUTÓGRAFO.

LEI Nº 875 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA a concessão de incentivos dentro do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços e ao Turismo instituído pela Lei nº 798/2004.

O Prefeito municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder executivo autorizado a conceder à Cooperativa Regional Agropecuária de Macuco Ltda. CNPJ 29.277.167/0001-86 IE 80.872.046, conforme Parecer nº 002/2005 da Comissão de Análise e Parecer, direito real de uso de uma área de 20.000m2, no Condomínio Industrial de Quissamã, na localidade de Conde de Araruama, e a edificar 951,44 m2 de construção civil no valor orçado R$ 594.813,30 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos) para as instalações de uma (1) unidade de beneficiamento de leite industrialização de seus derivados, e a conceder financiamento de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), através de instrumento de crédito com o Banco do Brasil, instituição financeira oficial do Programa Quissamã Empreendedor , para aquisição de equipamentos. Total do investimento: R$ 2.619.534,30 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). Contrapartida da empresa: R$ 1. 124.721,00 (hum milhão cento e vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais), equivalentes a 42,93% do empreendimento.

Art. 2°. Para os fins da presente Lei, o Poder Executivo celebrará os instrumentos de formalização correspondentes e necessários ao cumprimento das autorizações concedidas.

Art.3° . As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda destinadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico em conta específica do estabelecimento oficial de crédito credenciado.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na datas de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 27 de dezembro de 2005.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 29 / 12 / 2005
Edição 5794
Ass.: Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
e Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

Câmara Municipal
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 09 / 12 / 2005
Em 2° turno 13/12/2005
Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.